

Prefeitura Municipal de Capivari, 11 de novembro de 2024.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial aos onzedias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SANDRO RODRIGUES PONTES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 7.069/2024

“Dispõe sobre aratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí –ARES-PCJ, como especifica”.

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica **RATIFICADA** a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí–ARES-PCJ, autorizada na 26º Assembleia Geral Ordinária, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (alterações do Protocolo de Intenções), em sua integralidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARES-PCJ.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei Municipal nº 3.755/2010, de 04/11/2010.

Prefeitura Municipal de Capivari, 11 de novembro de 2024.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial aos onzedias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SANDRO RODRIGUES PONTES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

AUTARQUIA

CAPIVARIPREV

PORTARIA Nº 41/2024

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).

MILTON ROBERTO DELMANTO SIMOES,

aguardando análise e deferimento do Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0207/2024, de 19/09/2024;

